

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
EDITAL Nº 005/2023 - PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

EDITAL 005.2/2023 - Alteração, sub Judice, do Anexo I do Edital nº 005/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva de Profissionais de Saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais, em cumprimento ao Mandado de Segurança Civil nº 5039542-71.2023.4.02.5001/ES, resolve:

1 ALTERAR SUB JUDICE O ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2023

1.1 Fica alterado, sub Judice, o Anexo I do Edital nº 005, de 27 de setembro de 2023, publicado em 29 de setembro de 2023: Processo Seletivo Simplificado Profissionais de Saúde, que passa a vigorar conforme Anexo Único deste Edital.

Viana-ES, 11 de outubro de 2023.

FRANCISCO JOSE CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE,
A que se refere o Edital nº 005.2/2023

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGO, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES - ANEXO I DO EDITAL 005/2023 - PROFISSIONAIS DE SAÚDE
A que se refere os itens 12 e 14 do Edital nº 005/2023

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS DE INGRESSO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Combate a Endemias	CR	40 horas semanais	R\$ 2.640,00 (*) acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00.	Possuir ensino médio completo	No trabalho de controle vetorial, o ACE é o profissional responsável pela execução das atividades de combate ao vetor realizadas nos imóveis, devendo: atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulário específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais. Executar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação, conforme previsto em legislação vigente.

Auxiliar de Saúde Bucal	08	40 horas semanais	R\$ 1.397,20 (*), acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00.	Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar de Saúde Bucal e registro no Conselho de Classe.	Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; alimentar os Sistemas de Informação vigentes, relacionados à área de atuação; revelar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista, junto à cadeira operatória; manipular materiais restauradores; planejar e colaborar em ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; realizar visitas domiciliares, no território de abrangência com a auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção, desinfecção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; realizar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação, incluindo as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica e as específicas, descritas na Portaria 2436/2017/GM/MS.
Cirurgião Dentista: Atuação em Bucomaxilofacial	CR	20 horas semanais	R\$ 2.306,56 (*), acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00.	Graduação em Odontologia, Curso de Especialização Bucomaxilofacial e registro no Conselho de Classe	Diagnosticar e determinar o tratamento; realizar atendimento em bucomaxilo; fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; fazer limpeza de dente, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos, proceder aos registros nos prontuários dos usuários; alimentar os Sistemas de Informação vigente, relacionados à área de atuação; montar radiografias intra-orais; proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a consequente assistência, através de visitas domiciliares às escolas, às unidades de Pronto Atendimento e a outras entidades de âmbito municipal; planejar, dirigir e participar das campanhas e ações de educação em saúde, para prevenção de cáries, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação; elaborar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; realizar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Cirurgião Dentista: Atuação em Bucomaxilofacial	CR	40 horas semanais	R\$ 4.613,12 (*), acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00.		
Cirurgião Dentista: Atuação em Periodontia	01	20 horas semanais	R\$ 2.306,56 (*), acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00.	Graduação em Odontologia, Curso de Especialização em Periodontia Registro no Conselho de Classe.	O profissional da periodontia tem como objetivo diagnosticar, prevenir e aplicar terapêutica para controle das doenças que afetam o periodonto. São atribuições específicas do periodontista: Diagnosticar e tratar Patologias periodontais; Diagnosticar doenças periodontais como fatores de risco para outras doenças; Tratamento e controle de pacientes com problemas; Sistêmicos; Farmacologia Orientação de higiene Raspagem e alisamento radicular (manual e ultrassom); Cirurgias Periodontais; Aumento de coroa clínica funcional e estética, Recobrimento radicular; Aplicação de Técnicas regenerativas e respêctivas (redução de bolsa, amputação radicular, entre outras); Manutenção Periodontal; Diagnosticar, tratar e relacionar trauma oclusão x doença periodontal.

Fonoaudiólogo	01	30 horas semanais	R\$ 1.623,91 (*), acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00.	Graduação em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; atuar em pesquisas, prevenção, avaliação e terapias fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz; atuar em projetos ligados às áreas de saúde pública, educação e outros; atuar em equipes multidisciplinares de educação especial para identificação de distúrbios de comunicação, bem como, realizar atividades de fonoaudiologia educacional; prestar assistência na área de fonoaudiologia nos estabelecimentos de saúde da rede municipal; realizar exames empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar, opinando quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; encaminhar o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros; realizar atendimento fonoaudiológico domiciliar, quando se fizer necessário; planejar e realizar ações de educação em saúde, a grupos específicos e a famílias em situação de risco; Realizar assistência e participar na elaboração e execução de programas de saúde; realizar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Médico do Trabalho	CR	15 horas semanais	R\$ 3.189,58 (*), acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00.	Graduação em Medicina e especialização em Medicina do Trabalho, por meio de Residência Médica reconhecida pelo MEC ou aprovação em Concurso de Título de Especialista promovido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) e registro no Conselho de Classe.	Realizar exames admissionais e aptidão para o cargo, considerando a atividade a ser desempenhada, as características individuais do trabalhador e situações de vulnerabilidade ou deficiência, inclusive enquanto fase de concurso público e processo seletivo, exames periódicos, de reintegração, de readaptação, de afastamento do trabalho por licença médica, por acidente de trabalho ou doença ocupacional, de gestação e lactação, por motivo de doença em pessoa da família, etc; solicitar perícias médicas e/ou encaminhamento junto ao IPREVI ou INSS; contribuir para melhorar as condições de saúde dos servidores e de segurança e adequação do ambiente de trabalho; realizar levantamentos ambientais e funcionais; inspecionar e analisar os postos de trabalho da Prefeitura quando necessário, visando melhorar os aspectos ergonômicos e prevenir riscos à saúde doenças ocupacionais; realizar avaliação para concessão de adicional de insalubridade e periculosidade, realizar ações de promoção e proteção da saúde dos servidores e a melhoria contínua das condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis; realizar orientação a gestão e servidores sobre riscos para a saúde relacionados ao trabalho, formas de adoecimento e as medidas de promoção e proteção adequadas, adotando, se necessário, o princípio da precaução; valorizar a articulação de saberes e práticas da Medicina com outras profissões da Saúde, de áreas tecnológicas e das ciências sociais com os saberes dos trabalhadores sobre as relações Trabalho-Saúde-Doença; aplicar os princípios éticos, e as bases técnicas, legais e normativas para o planejamento e gerenciamento da atenção integral à saúde dos servidores, em nível individual e coletivo; realizar a anamnese ocupacional, com escuta apurada da percepção do trabalhador sobre seu trabalho e repercussões sobre sua vida; estabelecer relação entre as queixas e a situação de adoecimento e o trabalho ou ocupação, atual ou progressivo, no raciocínio clínico; estabelecer e ou acompanhar o diagnóstico e tratamento, e ações decorrentes de reabilitação física e profissional de servidores sob sua responsabilidade, com ênfase nos agravos e doenças relacionados ao trabalho, considerando o conhecimento e as evidências científicas disponíveis; orientar o trabalhador sobre a exposição a riscos presentes no trabalho e suas consequências para a saúde, as medidas de proteção e de melhoria das condições gerais de saúde e da qualidade de vida; abordar as relações Trabalho-Saúde-Ambiente em uma perspectiva coletiva, considerando aspectos técnicos, éticos, culturais e sociais; propor, orientar, supervisionar e avaliar programas de vacinação adequados ao perfil epidemiológico dos servidores municipais, considerando as condições de trabalho; orientar medidas de promoção da saúde e prevenção de acidentes e doenças, relacionados ou não ao trabalho para melhoria da qualidade de vida; realizar ações de educação para a saúde.

Terapeuta Ocupacional	01	30 horas semanais	R\$ 1.623,91 (*), acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00.	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe.	Realizar o tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde e integração social, nas áreas de saúde, assistência social e em outras áreas do Município, e realizar ações de Educação, em conformidade com as diretrizes do SUS ou SUAS, ou de sua área de atuação; realizar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
-----------------------	----	-------------------	--	--	--

* Vencimento base, conforme Anexo III da Lei nº 3.073, de 26 de dezembro de 2019.

Protocolo 1186436

Resolução

RESOLUÇÃO Nº006/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAIS Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº 2.269, DE 05 DE MAIO 2010 E Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA 192ª. REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência a Reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Saúde de Viana apresentado a este conselho, conforme Lei complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Art. 2º. APROVAR:

I - Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na **Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual**, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada.

II - Os saldos remanescentes conforme disposto no quatro abaixo:

PERÍODO	ORIGEM DOS RECURSOS		DESTINAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 197	
	CUSTEIO	INVESTIMENTO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
ATÉ 2018	R\$ 30.132,65		R\$ 50.831,04	
		R\$ 20.698,39		
DE 2018 A 2022	R\$ 629.083,12		R\$ 977.531,88	
		R\$ 348.448,76		
TOTAL	R\$ 659.215,77	R\$ 369.147,15	R\$ 1.024.659,88	R\$ -

III - Fora utilizado para esta Resolução o valor apurado na data de 30 de agosto de 2023, ficando desde já autorizada a transferência do valor apurado na data da efetivação do mesmo, haja vista, que os

valores estão aplicados e geram rendimentos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação

Viana - ES, 11 de outubro de 2023.

Maria da Penha Lourenço
Presidente

Conselheiros Presentes na 192ª. Reunião Ordinária do CMS de Viana:

**ALESSANDRA LYRIO SALLES
NERCI PEREIRA DA COSTA
SILVANA ARRUDA DA SILVA
RENATA SANTANA
ANDERSON PEDRO ALVES
ELIDA FABIANE BETINE CALAIS MACHDO
PRISCILA RORIZ**

Homologo a Resolução CMSV Nº 06/2023.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1186136

RESOLUÇÃO Nº007/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - CMSV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, LEIS MUNICIPAIS Nº 1.419, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998, Nº 2.269, DE 05 DE MAIO 2010 E Nº 2.490 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA 189ª. REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros que compoem a Plenaria do conselho municipal de Saude, Bienio 2022/2023, a partir do dia 01 de Setembro de 2023 ate 31 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Convocar processo eleitoral para compor os novos membros do Conselho Municipal de Saude de